

RECOMENDAÇÃO Nº 009, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na sua Trecentésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando o disposto na Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências;

considerando o previsto no Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, e institui o Programa “Farmácia Popular do Brasil”, que visa à disponibilização de medicamentos, em municípios e regiões do território nacional;

considerando a Resolução CNS nº 338/2004, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

considerando a Portaria nº 739, de 27 de março de 2018, que “altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para atualizar os valores de referência dos medicamentos do Programa Aqui Tem Farmácia Popular para o tratamento de hipertensão arterial, diabetes mellitus e asma”, que entrará em vigor no dia 30 de abril de 2018;

considerando a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial o objetivo 3: “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”; e

considerando a nota publicada na Folha de São Paulo, no dia 25 de março do presente ano, e no Correio Braziliense, no sábado, dia 24 de março, assinada por entidades do setor produtivo e varejista de medicamentos, alertando a população brasileira para o risco ao Farmácia Popular oferecido pelas mudanças que o Ministério da Saúde pretende promover no programa.

Recomenda

Ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde:

Que prorrogue por 30 dias a entrada em vigor da Portaria nº 739, de 27 de março de 2018; e

Que apoie a iniciativa do Conselho Nacional de Saúde, por meio de sua Mesa Diretora, em conjunto com a Comissão Intersetorial de Ciência, Tecnologia e Assistência Farmacêutica (CICTAF/CNS) de promover reunião entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa) e as entidades representativas dos setores produtivo, varejista e atacadista de medicamentos, ainda durante o mês de abril de 2018, com o intuito de discutir o impacto dos novos valores de referência dos medicamentos do Programa “Aqui Tem Farmácia Popular” e os possíveis riscos de desabastecimento nas farmácias e drogarias credenciadas.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2018.